



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

1

Decreto nº 014/07, de 30 de Março de 2007.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações religiosas alusivas a
Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o Servidor Público Municipal o **2º Expediente do dia 30 de Março/07 (Sexta-feira)**, e o **dia 05 de abril de 2007 (Quinta-feira)**

Art. 2º –. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 30 de Março de 2007.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal